



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058000835

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2025 - CPAB/GPCOM/GPSA

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos/correlatos descartáveis Médico Hospitalar e Odontológico de uso comum para ser usado pelos profissionais para as Unidades, Gerências/Coordenações,

Programas e Ações da OVG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos/correlatos descartáveis Médico Hospitalar e Odontológico, para atender aos usuários que necessitam de atendimento nas áreas de enfermagem e odontologia bem como a utilização desses insumos nas demais Unidades da OVG e na SEDE.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	LOTE 01		
1	Agulha hipodérmica 25x7 a) fabricada em aço inoxidável, com canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:2016, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer, Lock, Bisel trifacetado, lubrificada, atóxica e apirogênica, b) Descartável e de uso único. c) Caixa com 100 unidades	Caixa	3

2	Agulha hipodérmica 40x12mm a) fabricada em aço inoxidável, com canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:2016, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, Bisel trifacetado, lubrificada, atóxica e epirogênica; b) Descartável e de uso único; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	5
3	Bolsa de Gelo Redonda Flexível a) Cinta fixadora em Neoprene com fechamento em velcro; b) Composição da bolsa: tampa: ABS, anel de vedação: silicone, revestimento externo: poliéster, revestimento interno: poliuretano; c) Composição da cinta: revestimento têxtil da cinta (externo): 100% poliamida, revestimento interno da cinta: 100% borracha (Policloropreno,SBR,NR);	Unidade	11
4	Bolsa para colostomia a) colostomia/ileostomia, em plástico resistente, drenável c/ barreira protetora periestomal, face posterior macia, suporte adesivo hipoalérgico; b) Acompanhada de clip, Adulto; c) REG Ministério da Saúde; d) Caixa com 10 unidades;	Caixa	1

5	Bolsa Térmica a) Dimensões aproximadas; comprimento: 33cm largura: 18,5cm, b) Material: borracha; compressa de água quente e fria, c) Capacidade: 2 litros,	Unidade	11
6	Cânula Nasal adulto a) Anatomicamente curvada para caber a borda superior curvados, afilados sobre o estilo da orelha. b) Tubulação de segurança de três canaletas, c) material macio e desobstruído, peso leve sem látex. Produto não estéril e de uso único. d) Itens Inclusos: 01 Cânula nasal de oxigênio, tamanho adulto, fluxo 06 Lts min. e) Integrado a 2,10 metros de mangueira movimento livre.	Unidade	1825
7	Cateter Intravenoso Periférico nº 22 a) Estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, com bisel trifacetado e afiado, acoplado ao tubo de material biocompatível, flexível, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, b) Registrado Ministério da Saúde em cumprimento à NR 32/2005.	Caixa	1

	c) Caixa com 100 unidades		
8	Cateter Intravenoso Periférico nº 24 a) Estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, com bisel trifacetado e afiado, acoplado ao tubo de material biocompatível, flexível, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco; b) Registrado Ministério da Saúde em cumprimento à NR 32/2005; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	3
9	Coletor de Drenagem Externa a) Sistema aberto; b) Artigo médico-hospitalar de uso único, descartável, não estéril e higiênico; c) Fabricado em material de polietileno transparente resistente; d) Graduado a cada 100 ml e com capacidade para até 2.000 ml; e) Sistema de fechamento é por meio de um cordão; f) Produto registrado na ANVISA; g) Pacote com 100 unidades;	Pacote	50
	Coletor de urina sistema fechado a) Bolsa coletora c/filtro, suporte reforçado e válvula anti-refluxo; b) Capacidade 2000 ml, graduação de		

10	100 em 100 ml; c) Válvula de drenagem central c/ alongamento e pinça corta-fluxo; d) Extensão intermediária c / membrana alto vedante; e) Pinça corta-fluxo e protetor de extremidade c/trava de segurança, estéril, em óxido de etileno; f) Embalagem individual de PGC; g) Registro no Ministério Saúde; h) Tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra.	Unidade	52
11	Coletor de drenagem urinária externo masculino a) Desenvolvido em PVC atóxico, flexível e preservativo de puro látex; b) Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada; c) Utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor; d) Não estéril; e) Embalado individualmente; f) Tamanho único; g) Tubo de 1,3 metros; h) Com registro na ANVISA.	Unidade	730
	Conector emenda para cateter mangueira de oxigênio		

12	a) Material: plástico de grau médico; b) Cor: transparente ou ligeiramente esverdeado para visibilidade; c) Dimensões: projetado para conectar mangueiras de oxigênio de diâmetro padrão; d) Compatível com a maioria das mangueiras e sistemas de administração de oxigênio disponíveis no mercado; e) Com registro na ANVISA; f) (Kit 3 unidades).	Kit	2
13	Equipo Macrogotas a) flexível com injetor lateral; b) Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, c) Tubo em PVC de 150cm, d) Atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, e) Conector Luer Lock, entrada de ar, filtro de partícula.	Unidade	250
14	Equipo Multivias a) Dispositivo de 2 vias p/ infusão paralela modelo em y, b) Extremidade luer-lock, c/ protetores e plug fêmea, c) Extensão c/ pinça corta-fluxo, âmbar	Unidade	60

	p/ medicação fotosensível esterilizado por óxido de etileno, com 01 face transparente, d) Embalagem blister / P.G.C. e) REG. Ministério da Saúde e NBR 14041		
15	Equipo para dieta enteral a) Gravitacional, estéril; b) Fabricado em PVC flexível, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete; c) Tubo na cor azul; d) Conector graduado;	Unidade	1.500
16	Frasco Umidificador para Oxigênio uso em concentrador e cilindro a) Com tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; b) Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibras de Vidro; c) Capacidade de 250 ml; d) Dimensões: altura de 205mm x largura de 107mm;	Unidade	10
17	Pinça anatômica a) Para algodão ponta curva; b) Aço inoxidável cirúrgico 17cm;	Unidade	4

18	Pinça anatômica a) Sem garra, em aço inoxidável 14cm;	Unidade	4
19	Mangueira Silicone 100% Puro a) Extensor macio e flexível para oxigênio medicinal; b) Com registro da Anvisa. c) Com tubo silicone extensão 8mts para cateter macia, nº 204, mangueira para oxigênio sem cheiro e macia.	Unidade	10
20	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio a) Com Reservatório Adulto; b) Máscara para nebulização: c) Tamanho adulto; 1,5 metros de mangueira; d) 01 Bolsa reservatório; 01 Elástico para fixação da máscara; e) Material: Extensão e reservatório em PVC, máscara em PVC com presilha em aço;	Unidade	12
21	Seringa descartável 10ml a) Sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada; b) Embalada individualmente; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	6

22	Seringa descartável 20ml a) Sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada; b) Embalada individualmente; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	30
23	Seringa descartável 5ml a) Sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada; b) Embalada individualmente; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	5
24	Seringa para insulina, 1ml a) Com agulha fixa de 8x0,30mm com protetor; b) Valor nominal de 100ui com intervalo de 2 em 2ui; c) Leitura de graduação, residual zero; d) Agulha fixa tri facetada e siliconada em toda sua extensão, seringa e agulha em corpo único; e) Caixa com 100 unidades;	Caixa	20
	Sonda de aspiração traqueal Nº 12 a) Com válvula de pressão negativa; b) Plástico transparente e flexível, extremo distal c/ no mínimo 03 furos, extremo proximal de PVC conectado a sonda c/ orifício de conexão e saída de		

25	secreção esterilizado a óxido de etileno; c) Embalada individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico); d) REG Ministério da Saúde; e) Pacote com 10 unidades;	Pacote	73
26	Sonda de Foley (de demora) Nº18 a) Em látex 2 vias, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril; b) Embalada individualmente em PGC (Papel Grau Cirúrgico). c) Caixa com 10 unidades;	Caixa	5
27	Sonda Nasoenterica nº 12 a) Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada; b) Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; Estéril; Dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; c) Fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade; d) Embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC);	Unidade	3

28	Sonda para Gastrostomia com Balão Nº24 a) Sonda para nutrição enteral; Produzida em 100% silicone grau farmacêutico; b) Livre de irritação ou reações alérgicas, antiaderente e hidrofóbico, altamente translúcido; c) Embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC);	Unidade	4
29	Sonda Uretral de alívio estéril Nº 12 a) Plástico transparente, siliconizada flexível, atóxico, ponta atraumática fechada, c/ 02 orifícios laterais desalinhados, conector universal c/ tampa; b) Embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC); c) Face transparente estéril em óxido de etileno; d) REG Ministério da Saúde; e) Caixa com 10 unidades;	Caixa	382
	LOTE 02		
1	Abaixador de língua a) Várias cores e sabores sem açúcar de plástico atóxico e não alérgico; b) Descartável, forma e tamanho convencional, pontas arredondadas;	Pacote	29

	c) Pacote com 40 unidades;		
2	Álcool etílico hidratado a) Concentração de 70º INPM (70% em peso); b) Embalagem de 1 Litro;	Unidade	2619
3	Álcool etílico hidratado a) Concentração de 70º INPM, 70% em peso; b) Embalagem de 100 ml;	Unidade	20
4	Álcool gel anti-séptico a) Contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%; b) Especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos; c) Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação; d) Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses; e) Embalagem de 500 ml; f) Caixa com 12 unidades;	Caixa	10
5	Algodão hidrófilo, 500g a) Em mantas, alvejado, purificado/isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não	Rolo	43

	estéril; b) Embalagem individual		
6	Atadura crepe 100% algodão a) 10cm x 1,8m, 13 fios/cm ² ; b) Pacote com 12 unidades;	Pacote	744
7	Atadura crepe 100% algodão a) 15cm x 1,8m, 13 fios/cm ² ; b) Pacote com 12 unidades;	Pacote	26
8	Atadura de algodão ortopédico a) 15cm x 1,5m, confeccionada em fibras de algodão cru e hidrofóbico; b) Forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão; c) Produto não estéril; d) Pacote com 12 unidades;	Pacote	10
9	Bandagem elástica Neuromuscular 5cmx5m a) Cor Bege, b) composição de algodão e elastano, adesivo ativo por calor.	Unidade	75
	Campo Cirúrgico Estéril em não tecido (70x70cm)		

10	a) O campo cirúrgico estéril é produzido em polipropileno, viscose e polietileno; b) Dimensão de 70x70cm, sem fenestra. c) Indicado na realização de procedimentos como cateterismo vesical.	Unidade	152
11	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em não tecido (0.75mX0.75m) a) Com FENESTRA 10cm; b) Composição: Polipropileno, viscose e polietileno, sem fita adesiva hipoalergênica; c) Produto estéril; d) Embalado individualmente; e) Produto de uso único;	Unidade	152
12	Coletor universal a) Material perfuro cortante, em papelão ondulado, alça dupla para transporte nos coletores, com trava de segurança, descartável e de uso único. b) Embalagem de 7 litros	Unidade	158
13	Compressa de gaze hidrófila estéril a) 100% algodão, 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 05 dobras, 08camadas; b) Pacote com 10 unidades;	Pacote	21.244

14	Curativo adesivo a) Tira com microfuros 1,9x7,6cm; b) Pacote com 10 unidades;	Caixa	3
15	Curativo cirúrgico estéril algodonado a) Tamanho 15cm x 30cm, manta de algodão hidrófilo, livre de impurezas e uniforme, recoberto com compressa hidrófila em 3 dobras iguais; b) Emb.PGC, Esterilizado em raio gama; c) REG Ministério da Saúde; d) Caixa com 80 unidades;	Caixa	20
16	Curativo Hidrocoloide estéril a) Regular placa 10cm x 10cm; b) Caixa com 10 unidades;	Caixa	3
17	Esparadrapo cor bege 5cmx4,5m a) Impermeável e extra flexível; b) 100% de algodão com resina acrílica impermeabilizante;	Unidade	20
18	Esparadrapo hipoalergênico em não tecido (tipo micropore) a) Com adesivo acrílico rolo de 50mm x 4,5m aproximadamente;	Unidade	1.671

	b) Embalagem de proteção em PGC rígido; c) REG Ministério da Saúde;		
19	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5m a) Tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade no rasgo sem desfiamento; b) Massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas;	Unidade	417
20	Exame de covid a) Autoteste rápido de detecção qualitativa do antígeno de COVID-19; b) Amostras de swab nasal; c) De uso é individual; d) Embalagem com dispositivos de teste, reagente de extração e tubos de extração; e) Caixa 25 unidades;	Caixa	6
21	Fita adesiva crepe hospitalar, 19mm x 50m a) Com fina camada impermeabilizante, composta de papel crepado, com adesivo a base de borracha natural;	Unidade	529
	Fita para hemoglucoteste a) Com chip, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue		

22	capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria fixa de medição de 20 a 600mg/dl de sangue; b) Resultado em 05 segundos, eletrodos em ouro; c) Para aparelho G-TECH Free (já existente na unidade); d) Caixa com 50 unidades;	Caixa	41
23	Fita para hemoglucoteste a) Com chip, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria fixa de medição de 20 a 600mg/dl de sangue; b) Resultado em 05 segundos; c) Para aparelho Accu-Check Active (já existente na unidade); d) Caixa com 50 unidades;	Caixa	115
24	Fita para hemoglucoteste a) Com chip, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria fixa de medição de 20 a 600mg/dl de sangue; b) Resultado em 05 segundos para	Caixa	235

	aparelho G-TECH (já existente na unidade); c) Caixa com 50 unidades;		
25	Gel clínico a) Incolor para ultrassonografia. b) Frasco 1L;	Unidade	70
26	Hastes flexíveis a) Com pontas de algodão; b) Caixa com 75 unidades;	Caixa	5
27	Lancetas automáticas a) Formato anatômico e design exclusivo; b) Sistema de ativação por botão; agulha em aço inoxidável, lubrificada com silicone, facilitando o deslizamento; c) Ponta distal em bisel trifacetado que permite um corte mais preciso durante a punção; d) Sistema de segurança retrátil que impede a reutilização, esterilizadas; e) Caixa com 200 unidades;	Caixa	54
28	Papel lençol descartável 70cm X 50m a) Cor branca.	Unidade	17

29	Soro fisiológico 0,9% a) Utilizado em lavagem de ferimento, com bico conta gotas; b) Frasco 100ml;	Unidade	40
30	Soro fisiológico 0,9% a) Utilizado em lavagem de ferimento, com bico conta gotas; b) Frasco 500ml;	Unidade	369
	LOTE 03		
1	Ácido graxo essencial a) Loção oleosa indicado no processo de cicatrização de feridas; b) Ulceras por pressão de grau I, II e III, úlceras venosas, arteriais ediabéticas, feridas decorrentes de queimaduras, tratamento de feridas crônicas ou agudas, tratamento de eczemas atópico, asteatósico, de estase eradiodermite; c) Frasco com 200ml;	Unidade	399
2	Desinfetante a base de ácido peracético em equilíbrio a) Ideal para a desinfecção de artigos, equipamentos e superfícies em hospitais e instituições de saúde é eficaz na desinfecção de moldes, mangueiras e tubulações internas do equipo;	Unidade	2

	b) Princípio Ativo: Acido peracético em equilíbrio + peróxido de hidrogênio; c)Indicado para desinfecção de alto nível e nível intermediário, alta compatibilidade com materiais; d) Embalagem de 5 litros;		
3	Desinfetante Hospitalar Quaternário de Amonio a) Quaternários de 5ª Geração; b) Indicado para limpeza e desinfecção em um único procedimento de superfícies; c) Embalagem de 5 litros;	Unidade	18
4	Desinfetante de quaternário de amônio a) Indicado para desinfecção de instrumental antes da lavagem e de qualquer superfície contaminada, já preparado; b) Embalagem de 1 litro com spray;	Unidade	1
5	Fita Reagente a) Solução prática e eficaz para a desinfecção, combinando ácido peracético e peróxido de hidrogênio; b) Ideal para monitorar a eficácia da limpeza em ambientes críticos; c) Teste de desinfetantes - Monitoramento de eficácia de limpeza;	Unidade	150

	d) Frasco com 25 unidades;		
6	Gliconato de Clorexidina a) Solução aquosa 1% antisséptico cutâneo; b) Frasco spray com 30ml;	Unidade	11
7	Digliconato de clorexidina a) Com tensoativos e concentração de 2%; b) Para higienização de superfície; c) Clorexidina solução degermante tópica de característica tensoativa; d) Frasco de 1000ml;	Frasco	5
8	Gliconato de clorexidina 2% (Solução Aquosa) a) Para higienização de mucosa em procedimentos; b) Frasco de 1000ml;	Frasco	5
	LOTE 04		
1	Avental Impermeável de Vinil transparente fechado longo a) Produzido em PVC laminado e 100% impermeável; b) Mangas longas com elásticos nos punhos;	Unidade	178

	c) Medidas padrões: 1,20 e 1,40mt de comprimento x 0,70cm largura.		
2	Avental TNT gramatura 30 manga longa a) Com punho, com abertura nas costas, capote; b) Pacote com 10 unidades;	Pacote	2.080
3	Luva cirúrgica esterilizada nº7,0 a) Fabricada em látex natural, hipoalergênica, esterilizada por processo de radiação gama; b) Embalagem individualmente (par) em papel cirúrgico; c) Fabricadas de acordo com o padrão nacional (NBR13391); d) Caixa com 50 unidades;	Caixa	5
4	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,5 a) Fabricada em látex natural, hipoalergênicas, esterilizada por processo de radiação gama; b) Embalagem individualmente (par) em papel cirúrgico; c) Fabricada de acordo com o padrão nacional (NBR13391); d) Caixa com 50 unidades;	Caixa	5
	Luva de procedimento - G		

5	a) De látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, ambidestra, cano curto; b) Caixa com 100 unidades;	Caixa	633
6	Luva de procedimento - M a) De látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, ambidestra, cano curto; b) Caixa com 100 unidades;	Caixa	2.345
7	Luva de procedimento - P a) De látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, ambidestra, cano curto; b) Caixa com 100 unidades;	Caixa	2.729
8	Luva de procedimento - PP a) De látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, ambidestra, cano curto; b) Caixa com 100 unidades;	Caixa	33
	Luva de Vinil descartável - Tamanho G a) Material: polivinil cloreto plastisol; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação;		

9	lubrificação: sem talco; b) Comprimento 24 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não estéril; c) Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador; d) Registro no Ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações; fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR13392; e) Caixa com 100 unidades;	Caixa	138
10	Luva de Vinil descartável - Tamanho M a) Material: polivinil cloreto plastisol; formato: anatômico; textura: homogênea; propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação; lubrificação: sem talco; b) Comprimento 24 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não estéril; c) Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador; d) Registro no Ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de	Caixa	139

	22/10/2001, ANVISA e suas alterações; fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; e) Caixa com 100 unidades;		
11	Luva Nitrílica Descartável - Tamanho G a) Sem pó, não estéril; b) Fabricada em borracha sintética; livre de látex; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	128
12	Luva Nitrílica Descartável - Tamanho M a) Sem pó, não estéril; b) Fabricada em borracha sintética; livre de látex; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	135
13	Luva Nitrílica Descartável - Tamanho P a) Sem pó, não estéril; b) Fabricada em borracha sintética; livre de látex; c) Caixa com 100 unidades;	Caixa	78
	Máscara de proteção hospitalar N95, PFF2		

14	a) Com 5 camadas, e elemento filtrante, confortável, com clipe nasal e elástico de orelha, atendendo a RDC379 eficiência de filtragem e partículas e bacteriológica; b) Cor branca; c) Aprovada pela Anvisa	Unidade	334
15	Máscara Hospitalar descartável a) Antialérgica, hidrorrepelente, 100%polipropileno, não inflamável, clipe nasal, suave elástico, tripla proteção, com elástico; b) Caixa com 50 unidades;	Caixa	2.483
16	Touca descartável sanfonada a) Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido); b) Dimensão aprox. 46x50cm, c) 100% Polipropileno, Não libera fiapos, Hipoalergênico; d) Pacote 100 unidades;	Pacote	266
LOTE 05			
1	Aferidor de pressão Arterial a) Aparelho de pressão digital, automático, realiza medição de pressão arterial; b) Afere a pressão sistólica, diastólica,	Unidade	10

	frequência cardíaca, indica a arritmia cardíaca (IHB); c) Contém braçadeira tamanho adulto e circunferência de punho instalada;		
2	Bolsa para Resgate a) Cor Laranja e Azul, tamanho P, Completa; b) Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total; c) Compartimentos nas laterais internas (bolsos); d) Altura 25cm; Largura 62cm; Profundidade 35cm; e) Capacidade mínima de 5kg.	Unidade	1
3	Medidor de glicose; a) Resultado Rápido – 5 Segundos; 500 memórias; No Code – Sem codificação; b) Micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlitro; c) Aviso de hipoglicemia; marcações pré e pós refeições; d) Médias automáticas: 7, 14 e 30 dias; e) Alarmes configuráveis de medição;	Unidade	12
	Moedor de comprimidos elétrico		

4	sem fio; a) Equipado com uma bateria de 2000 mAh; b) O triturador de comprimidos sem fio, sem emaranhamento de cabos; c) Material de aço inoxidável;	Unidade	3
5	Digital Medidor de Saturação de Oxigênio no Sangue; a) Precisão e confiabilidade em tempo real; b) Portátil e o aparelho deve ser utilizado no dedo - Oxímetro;	Unidade	13
6	Regulador de Pressão de Oxigênio com fluxômetro; a) A válvula é conectada no cilindro através da haste; b) Quando o cilindro é aberto o gás passa por um núcleo interno da válvula que faz a redução da pressão de saída pré-regulada entre 3,5 a 4 Kgf/cm²(343 a 392 kPa); c) O fluxômetro é baseado em um tubo cônico e um flutuador (esfera); d) O gás entra pela base do tubo cônico, que é graduado, levantando a esfera e indicando o fluxo; e) A leitura do fluxômetro é feita por meio da esfera.	Unidade	10
	Termo-higrômetro digital;		

7	a) Temperatura Interna e Externa e Umidade Interna; b) Características: Indicador de temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Leitura em em °C e °F; Umidade interna; Relógio digital; Indicador de nível de conforto; Cabo de aproximadamente 3m; c) Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos; Composição: Visor digital LCD monocromático; d) Dimensões aproximadas: 2,4 x 9,9 x 10,7cm; e) Faixa de temperatura interna: -10°C ~ +50°C (+14°F ~ +122°F); f) Exatidão da temperatura: ±1°C; g) Resolução da temperatura: 0,1°C; h) Exatidão da umidade relativa: ±5%; i) Resolução da umidade relativa: 1%; j) Alimentação: 1,5V (tipo AAA) x 1;	Unidade	13
8	Esfigmomanômetro; a) Aparelho medidor de pressão arterial Manual; b) Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: com tamanho aproximado de 14,5cm de Largura/Tamanho do Manguito, 12 (L) X 22cm (C); c) Certificação do INMETRO;	Unidade	4

9	Copo Umidificador de Oxigênio (250mL) a) Material: Corpo em polycarbonato ou polipropileno transparente, resistente a impactos e altas temperaturas, com tampa de alta durabilidade; b) Capacidade: 250mL (adequado para sessões prolongadas de oxigenoterapia); c) Tampa: Rosqueável, garantindo vedação segura e evitando vazamentos; d) Entrada de oxigênio: Conector padrão universal, compatível com fluxômetros de cilindros, concentradores e redes canalizadas; e) Saída de oxigênio umidificado: Bico conector para cateter nasal, máscara de oxigênio ou outros dispositivos; f) Pressão máxima suportada: Aproximadamente 3 a 6 psi (variação conforme o fabricante); g) Sistema de Segurança: Válvula limitadora de pressão, que libera oxigênio caso a pressão interna ultrapasse o limite seguro; h) Indicação de Nível de Água: Marcação no frasco para correta dosagem de água estéril ou destilada.	Unidade	10
	Estetoscópio Simples a) Cor preto;		

10	b) Indicados para a ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo; c) Membrana de plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, auscultador, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo em "Y" de PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas macias; d) Medidas aproximadas: 10cmx2cmx70cm (AxLxP); e) Registro da Anvisa;	Unidade	4
LOTE 6			
1	Carro auxiliar em inox a) Mesa Auxiliar em Aço Inox com Rodízio e gradil; b) Características do produto: 02 Tampos lisos com gradil lateral e cantos arredondados 04 Colunas tubulares; c) Acabamento polido, escovado ou natural; d) Rodízios giratórios sendo 2 com travas; e) 70cm x 50cm x 80cm (Comprimento x Largura x Altura)	Unidade	5
	Carro beira leito a) Estrutura: Em perfil de alumínio extrudado e anodizado, laterais em polímero de alto		

	impacto ABS ABS com tratamento antibacteriano; b) Deve apresentar: Tampo termoformado em polímero de alto impacto ABS com espessura de 5 a 7mm aproximadamente, com tratamento antibacteriano. Com seis 6 gavetas com altura aproximada de 9 a 12,5cm, fabricadas em polímero ABS com tratamento antibacteriano, sem emendas e cantos vivos, com corrediças telescópicas, frente em acrílico e com puxador; c) Divisória das gavetas em ABS com tratamento antibacteriano, tipo colmeia, ajustável e removível, todas as gavetas devem ter sistema de fechamento único e chave única; d) Uma 1 bandeja que expande em formato de gaveta lateral, com altura aproximada de 2 a 3,5cm; e) Suporte com dispositivo de segurança pra guardar a fonte e trava de segurança. f) Suporte para notebook fabricado em ABS com tecnologia antibacteriana, regulagem de altura e base giratória com inclinação fixa de 10º, medindo aproximadamente 49/59x 56, 9/59cm (mínimo/máximo), fixado em coluna em tubo de aço inox contendo dispositivo hidráulico de elevação com permissão de parada em qualquer altura e sistema de travamento; g) 2 Rodízios de 4" a 6" com freios total em nylon poliamida 6.0 com rolamento de esfera e dupla blindagem, roda BP composto termoplástico com PVC, dureza 80; h) Medidas gerais aproximadas 100/105 x 40/45 cm (máximo/ mínimo – altura x largura		
2		Unidade	3

	x profundidade); i) Acessórios: 1 Suporte lateral para coletor de material perfuro cortante, com medidas internas mínimas de 32x22,5x17,5cm (altura x largura x profundidade), 1 Caixa com abertura frontal, abaixo do suporte lateral, com medidas internas mínimas de 30x22,5x17,5cm (altura x largura x profundidade), 1 Suporte lateral pra almotolias com medidas internas mínimas de 12 x 18x 7cm (altura x largura x profundidade), 1 Régua para eletricidade com 4 tomadas de 220 V; j) Garantia mínima de 12 (doze) meses; k) Dispositivo para fixação do notebook com sistema antifurto em aço inox; l) Sistema de puxador integrado à bandeja de suporte do notebook, sendo 2 frontais e 2 laterais com aproximadamente 11cm de comprimento;		
3	Carro Curativo em inox com balde e bacia a) Detalhes: Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx, Pés com Rodízios de 3"; b) Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litros em Inox, Bacia de 3 litros em Inox; c) Dimensões externas aproximadas : Comprimento: 1,13cm, Largura: 0,48cm, Altura: 0,85cm;	Unidade	2
	Porta Saco Hamper em aço carbono a) Com rodinhas, aro confeccionado em		

4	tubo de aço carbono 7/8 x1,2mm; b) Pés confeccionado em tubo de aço carbono 7/8 x 1,2mm, com rodízios 3/8 sem travas; c) Saco de algodão cru incluso; d) Dimensões aproximadas: 0,50x0,50x0,80cm (LxCxA);	Unidade	15
---	--	---------	----

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as

informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente

concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos referentes aos lotes **01, 02, 03 e 04** deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência, conforme solicitação para a entregas dos mesmos.

7.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme solicitação das Unidades nos endereços abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF):

7.2.1. **CASA DO INTERIOR DE GOIÁS:** Rua R-03 n°120, Setor Oeste – Goiânia – GO.

7.2.2. **CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA:** Alameda do Contorno n°3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – GO

7.2.3. **CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA:** Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – GO.

- 7.2.4. **ESPAÇO BEM VIVER I:** Rua Palmares, entre a CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes- Goiânia - GO
- 7.2.5. **ESPAÇO BEM VIVER II:** Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO
- 7.2.6. **ESPAÇO BEM VIVER III:** Avenida do povo nº 919/967 Vila Mutirão - Goiânia - GO.
- 7.2.7. **GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DESPROTEÇÕES SOCIAIS - GEDS:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.8. **COORDENAÇÃO PROGRAMA DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO:** Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO.
- 7.2.9. **COORDENAÇÃO PROGRAMA MENINAS DE LUZ:** Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo - Goiânia.
- 7.2.10. **GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - GCEV - CAR. Trindade:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.11. **GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - GCEV - CAR. Muquém:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.12. **GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - GBS:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.13. **SEDE OVG - Gerência de Administração de Pessoal - GAP:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.14. **COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE - CAE :** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.15. **SEDE OVG - Coordenação de Serviços Gerais - CSG:** Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia- GO
- 7.2.16. **GERÊNCIA DO BANCO DE ALIMENTOS - GBA:** Alameda dos Ciprestes nº240, Res. Barravento - Goiânia - GO
- 7.2.17. **GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SOCIAL - GPROS:** Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO.

7.3. Os produtos referentes aos **lotes 05 e 06**, deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência, conforme solicitação para a entregas dos mesmos, no endereço .

7.3.1. **CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA:** Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista - Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF):

7.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4.1. O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produtos, deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

7.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.6.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2011 -SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências,

falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente de cada produto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses para os lotes com entrega parcelada e sob demanda.

11.2. Para os lotes com entrega única será emitido Ordem de Compras, desde que atenda o valor permissivo no Regulamento para Aquisições da OVG, subitem 7.23.

11.3. Caso a empresa seja ganhadora de mais de um lote com o valor total superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser emitido contrato de fornecimento de 12(doze) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos objetos.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contrato, poderá ser responsabilizada apenas conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações e alienações é passível de impugnação por irregularidade do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/ inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

15.1. A gestão/ fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do regulamento para Aquisições da OVG.

16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo,

nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata

desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno - GCI da OVG, parecer favorável da Assessoria Jurídica - ASJUR e assinatura da ordem de compras ou contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA, Gerente**, em 09/04/2025, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 09/04/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72882853** e o código CRC **AD622BE0**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9476.



Referência: Processo nº 202500058000835



SEI 72882853